



**Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
– Mestrado - PPGO**



**Edital 020/16 – PPGO**

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – MESTRADO - PPGO, PARA INGRESSO NO ANO DE 2017.

Considerando Resolução do CEPE, sobre Normas Gerais para os Programas de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando Resoluções do CEPE, sobre o Projeto Pedagógico e o Regulamento do PPGO;

A Coordenadora do Programa PPGO, no uso de suas atribuições;

Considerando a deliberação da reunião Colegiada do PPGO,

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** A abertura das inscrições para candidatos a alunos regulares ao PPGO, para ingresso no ano de 2017, conforme cronograma do processo seletivo abaixo:

a) 03/10/16 a 11/11/16, inscrição dos candidatos ao processo seletivo, tanto postagem via correios, em SEDEX, com Aviso de Recebimento – AR, como e *in loco* – Unioeste/PPGO/Sala 84, parte nova do Bl. de Ciências (prédio salas de aulas), à rua Universitária, 2069 – 85819-110/Cascavel, PR, de segunda a sexta-feira, com exceção dos feriados e recessos; das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00.

b) 21/11/16, divulgação do edital de homologação das inscrições e convocação para a prova escrita;

c) 25/11/16, das 14:00 às 17:00, prova escrita;

d) 05/12/16, divulgação do resultado da prova escrita e convocação para entrevista e análise de currículo;

e) 09/12/16, a partir das 8:30, entrevista e análise de currículo;

f) 16/12/16, publicação do resultado final do processo seletivo e convocação para matrícula;

g) 06 e 07/03/17, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, matrícula dos aprovados;

h) 13/03/17, início das atividades letivas.

**Art. 2º** Serão aceitas inscrições de candidatos graduados em cursos de Odontologia, reconhecidos pelo MEC, de instituições de ensino superior nacionais. Em caso de estrangeiros, serão aceitas inscrições de candidatos graduados em curso de Odontologia, reconhecidos pelo ministério da educação do país de origem e de acordo com as Resoluções do CEPE/Unioeste.

**Art. 3º** A inscrição poderá ser feita por procuração simples, assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório.

**Art. 4º** No ato da inscrição, o candidato ou seu representante, devidamente autorizado, portando procuração, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) ficha de inscrição, fornecida pela Secretaria do Programa ou obtida no site: <http://www.unioeste.br/pos/odontologia>, preenchida, datada e assinada; além de preenchê-la via sistema, no site [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes);

b) cópia do diploma, ou certificado de conclusão do curso de graduação, ou ainda, documento comprovando que irá concluir o curso até a data prevista para a matrícula, e cópia do histórico escolar;

b.1) no caso de candidato estrangeiro, o mesmo deverá apresentar cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação e cópia do



**Programa de Pós-Graduação em Odontologia**  
**– Mestrado - PPGO**



histórico escolar, ambos autenticados pelo consulado brasileiro no país de origem do diploma. Caso o diploma de curso de graduação apresentado pelo candidato estrangeiro não tenha sido revalidado no Brasil, em conformidade com a resolução CNE/CES 02 de 18/06/2007, a sua aceitação fica a critério da Comissão de Seleção, baseada na resolução que estabelece normas para reconhecimento, para fim específico de matrículas em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*;

- c) uma fotografia 3x4, recente;
- d) cópia dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento, comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral. Quando estrangeiro, comprovante de solicitação de visto de permanência no Brasil, cópia autenticada de Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo de pedido de Registro no Departamento de Polícia Federal e cópia da folha de identificação do passageiro no passaporte;
- e) currículo cadastrado na plataforma Lattes e atualizado em 2016 (trazer o impresso);
- f) comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por candidato, efetivado em forma de depósito bancário no Banco Caixa Econômica, em nome de Fundep, Agência 3181, Conta Corrente: 38-6, Op.003.

OBS: não haverá a devolução da taxa de inscrição.

**Art. 5º** Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

**Art. 6º** Em todas as etapas do processo seletivo, o candidato deverá apresentar algum documento de identificação com foto (RG, carteira de identidade profissional, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte).



*Programa de Pós-Graduação em Odontologia*  
*– Mestrado - PPGO*



**Art. 7º** A seleção objetiva o preenchimento de no mínimo 13 (treze) vagas no Programa de pós-graduação em Odontologia, Mestrado - PPGO, com área de concentração em Odontologia, desde que atenda-se ao estabelecido no Artigo 18 deste Edital.

**Art. 8º** O processo de seleção será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção, indicada pelo Colegiado do PPGO.

**Art. 9º** O processo seletivo constará de: prova escrita, única e eliminatória para todos os candidatos inscritos; análise do currículo e entrevista.

**Art. 10º** A análise do currículo obedecerá aos critérios de pontuação elaborados pelo Colegiado do PPGO, conforme tabela anexa.

**Art. 11º** O resultado final é classificatório e a simples aprovação não confere direito à vaga.

**Art. 12º** Para ser admitido no Programa, o candidato deve ter sua inscrição homologada e ser aprovado em todas as etapas do processo de seleção (a – prova escrita, b - análise de currículo, c – entrevista).

**Art. 13º** Para o cálculo da média final, serão consideradas apenas as notas de análise de currículo e entrevista, sendo considerados os seguintes pesos:

- I – Análise de currículo, conforme tabela anexa: 60%;
- II – entrevista : 40%.

**Parágrafo Único:** Os aspectos a serem considerados na entrevista incluem, entre outros, a dedicação parcial ou exclusiva ao Programa e a proposta de desenvolvimento de projetos de pesquisa.

**Art. 14º** Para efeito da média final classificatória, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

**Art. 15º** Na hipótese de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate, por ordem: - nota obtida na prova escrita; - nota obtida na avaliação do currículo lattes. Persistindo o empate, a idade dos candidatos será o critério adotado, em prol do candidato de maior idade.

**Art. 16º** As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o total de pontos obtidos.

**Art. 17º** O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

**Art. 18º** Somente poderão ter direito à matrícula os candidatos que obtiverem a pontuação média final mínima de 50, de acordo com o limite das vagas.

**Art. 19º** Se o candidato com direito à matrícula não efetuar a matrícula dentro do prazo previsto no artigo 1º deste edital, será emitido um novo edital, para preenchimento da(s) vaga(s) em aberto, obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o resultado final deste processo seletivo e considerando-se o limite das vagas oferecidas pelo Programa.

**Art. 20º** Não caberá recurso, por parte do candidato, em nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

**Art. 21º** Para a prova escrita serão abordados temas ligados a Odontologia, de acordo com seguinte bibliografia:

1. ALBREKTSSON T, BERGLUNDH T, LINDHE J. **Osseointegração: antecedentes históricos e conceitos atuais.** In: LINDHE, J.; KARRING, T.; LANG, N. P. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4.ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2005. p.787-806.
2. CHI, A. C. Patologia Epitelial, In: NEVILLE, B. W., et al. **Patologia Oral e Maxilofacial.** Rio de Janeiro: Elsevier, 3ª. ed., 2009. p. 363-453.

3. ESTRELA, C. Princípios de Bioestatística. In: \_\_\_\_\_ **Metodologia Científica**. 2ª. ed. São Paulo: Artes Médicas; 2005. p. 509-556.
4. FRANCO LM, GONÇALVES RS AND PELLIZZER EP. Odontologia adesiva atual: uma revisão de literatura. **Rev Odont Araçatuba**, Araçatuba, v. 34, n. 2, p. 57-60, 2013.
5. HAMMERLE CHF, BERGLUND T, LINDHE J, ERICSSON I. Cap.42- **A utilização de implantes na reabilitação oral: casos clínicos**. In: LINDHE, J.; KARRING, T.; LANG, N. P. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4.ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2005. p.954-977.
6. KATCHBURIAN, E., ARANA, V. Mucosa Oral. In\_\_\_\_\_ **Histologia e Embriologia Oral: textos e correlações clínicas**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara koogan, 3ª. ed., 2012. p. 52-81.
7. KATCHBURIAN, E., ARANA, V. Periodonto. In:\_\_\_\_\_ **Histologia e Embriologia Oral: textos e correlações clínicas**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara koogan, 3ª. ed., 2012. p. 205-245.
8. OKESON, JP. Sinais e sintomas das desordens temporomandibulares. In: \_\_\_\_\_ **Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão**. São Paulo: Artes Médicas, 4ª. ed., 2000. p. 141-180.
9. REGEZI, J. A., CIUBBA, J. J., JORDAN, R. C. K. Condições ulcerativas, In: \_\_\_\_\_ **Patologia oral correlações clinicopatológicas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 5ª. ed., 2008. p. 21-71.
10. REIS A, LOGUERCIO AD, DAX DB, GÓES MF. **Resinas Compostas**. In: REIS A; LOGUERCIO AD. Materiais Dentários Restauradores Diretos – dos Fundamentos à Aplicação Clínica. 1 ed., São Paulo: Livraria Santos Editora, 2007. p.136-180.
11. SOCRANSKY S. S., HAFFAJEE A. D. Infecções Periodontais. In: LINDHE J., LANG N. P., KARRING T. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2010. p.197-254.
12. TIEN LI, A. N., CUOGHI, O. A. A utilização da estatística na Ortodontia. **Rev. dent. press ortodon. ortopedi. Facial**, Maringá, v. 9. n. 6, p. 97-110, 2004.
13. WILLIAMS R. C., PAQUETTE D. W. Doença Periodontal como Risco para Doença Sistêmica. In: LINDHE J., LANG N. P., KARRING T. **Tratado de**



*Programa de Pós-Graduação em Odontologia*  
– *Mestrado - PPGO*



**Periodontia Clínica e Implantologia Oral.** 5<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2010. p. 455-473.

14. PESSAN J. P., RAMIRES I., BUZALAF MAR. **Métodos de uso tópico dos fluoretos no controle da cárie dentária.** In: Buzalaf MAR Fluoretos e saúde bucal. 2.ed. São Paulo: Ed. Santos, 2013. Capítulo 6. p. 117-168.
15. BUZALAF MAR. DELBEM A.C.B., MARTINHON C.C.R., MAGALHÃES A.C., HONÓRIO H.M., RIOS D. **Mecanismo de ação do fluoreto no controle da cárie dentária.** In: Buzalaf MAR. Fluoretos e saúde bucal. 2.ed. São Paulo: Ed. Santos, 2013. Capítulo 8. p. 201-225.
16. LIN L.M., HUANG G. T-J. **Patobiologia do Periápice** (Capítulo 14). In: COHEN, S. & HARGREAVES, K. Caminhos da Polpa. 10. ed., Mosby, 2011. p.486-511.
17. LUUKKO K., KETTUNEN P., FRISTAD I., BERGGREEN E. **Estrutura e Funções do Complexo Dentino-Pulpar** (Capítulo 12). In: COHEN, S. & HARGREAVES, K. Caminhos da Polpa. 10. ed., Mosby, 2011. p.418-463.

**Art. 22º** A aprovação no exame de proficiência em Língua Estrangeira (inglês) deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o final do 1º ano letivo do Programa. A reprovação consecutiva do discente em três (03) exames acarretará sua eliminação do Programa.

**Art. 23º** Após a divulgação do resultado final, os candidatos não selecionados deverão comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para retirada dos documentos entregues no ato da inscrição. Após esta data, a Coordenação do PPGO não se responsabilizará pela guarda desses documentos, podendo, então, a documentação ser inutilizada.

**Art. 24º** A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

**Art. 25º** O resultado final será afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa, por intermédio de Edital, e divulgado na internet, no *site* <http://www.unioeste.br/pos/odontologia>. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do PPGO, pelo telefone (45) 3220-3159, ou e-mail:



*Programa de Pós-Graduação em Odontologia*  
**– Mestrado - PPGO**



ppgounioeste@gmail.com, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00.

**Art. 26º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de pós-graduação em Odontologia, Mestrado - PPGO.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 03 de outubro de 2016.

ADRIANE YAEKO TOGASHI  
Coordenadora do PPGO.



**AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICO/CIENTÍFICA PARA EXAME DE SELEÇÃO**

**Artigos publicados ou aceitos para publicação (por número de artigos)**

	Quantidade	Peso	Total
Periódicos Qualis A1		20	
Periódicos Qualis A2, B1		15	
Periódicos Qualis B2 , B3		10	
Periódicos Qualis B4, B5, C		4	

**2. Participação em projeto de pesquisa (por número de projetos)**

Participação em Projeto		10	
-------------------------	--	----	--

**3. Iniciação Científica Institucional (sem restrição quanto a data de conclusão do projeto)<sup>1</sup>**

Participação em Projeto		25	
-------------------------	--	----	--

**4. Curso de especialização/residência (sem restrição quanto a data de obtenção do título)**

Nº de cursos (em odontologia)		50	
Nº de cursos (outra área)		10	

**5. Resumos publicados em Periódicos ou em anais de evento científico**

Com Classificação Qualis		5	
Sem Classificação Qualis		1	

**6. Apresentação de trabalho em evento científico<sup>2</sup>**

Eventos internacionais <sup>3</sup>		20	
Eventos nacionais <sup>4</sup>		10	
Eventos locais / regionais		5	

**7. Prêmios e menções obtidas em eventos científicos**

Eventos internacionais		7	
Eventos nacionais		3	
Eventos locais		1	
Outros <sup>5</sup>		3	

**8. Curso de atualização com carga horária superior a 60 horas**

Número de cursos		20	
<b>9. Atuação como professor<sup>6</sup></b>			
Total de atuações		20	
<b>10. Atividades de Extensão (por número de projetos)</b>			
Participação em Projeto		5	
<b>11. Atividades de monitoria</b>			
Número de monitorias		10	
<b>12. Comissões organizadoras de eventos acadêmicos e científicos</b>			
Total de atuações		3	
<b>TOTAL GERAL</b>			

1. Incluir número de projetos executados. 2. Incluir somente os trabalhos apresentados pelo aluno. 3. Eventos fora do Brasil ou eventos internacionais itinerantes realizados no Brasil. 4. Eventos organizados por Sociedades Científicas ou eventos itinerantes. 5. Prêmios e menções obtidos por destaque acadêmico em curso de graduação e outros não listados. 6. Contar a atuação por ano, mesmo que tenha atuado em mais de um curso na mesma instituição ou em locais diferentes no mesmo ano. Considera-se válido as modalidades de instituição de ensino ou outro local.